



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL N° 006/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**MESTRADO E DOUTORADO - 2026/2**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado destinado a candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) especial, sem vínculo com o referido Programa, nos termos deste Edital.
- 1.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo integrarão a categoria de aluno(a) especial, em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da UFG.
- 1.3. Aluno(a) especial é aquele(a) inscrito(a) em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado (acadêmico ou profissional) ou de Doutorado da UFG, sem vínculo regular com o curso de Mestrado ou de Doutorado do PPGCC.
- 1.4. As disciplinas ofertadas no âmbito deste Edital serão ministradas na modalidade presencial, nas dependências do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás (INF/UFG), localizado no campus Samambaia, em Goiânia.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
16/06/2026	Publicação do Edital 06/2026.
17/06/2026 e 18/06/2026	Período para impugnação do edital.
19/06/2026	Resultado das solicitações de impugnação do edital, se houver.
23/06/2026 (às 8h) até 09/07/2026 (às 12h)	Período em que o(a) candidato(a) pode emitir a guia de pagamento da taxa GRU, conforme as instruções no formulário de inscrições.
23/06/2026 (às 8h) até 13/07/2026 (às 16h)	Período de inscrições para o processo seletivo. Obs.: O candidato precisa ter gerado a GRU previamente.
21/07/2026	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
21 e 22/07/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas.
23/07/2026	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas.

03/08/2026	Divulgação da pontuação preliminar.
03 e 04/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra a pontuação preliminar.
05/08/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
<b>05 a 10/08/2026</b>	<b>Período de solicitação de matrícula.</b>
10/08/2026	Início das aulas.

### 3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo candidatos(as) que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições, conforme o nível da disciplina pretendida:
- I. Para disciplinas de mestrado:** portadores(as) de diploma de curso de graduação plena em Ciência da Computação ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); bem como alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, desde que tenham integralizado, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária total do respectivo curso.
- II. Para disciplinas de doutorado:** portadores(as) de diploma de graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e de diploma de mestrado em qualquer área, igualmente reconhecido pelo MEC; bem como mestrandos(as) regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da inscrição, o atendimento aos requisitos exigidos para o nível da disciplina indicada.
- 3.3. A caracterização de área afim será realizada pela Comissão de Seleção com base na análise da formação acadêmica e do histórico escolar do(a) candidato(a), quando necessário.

### 4. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS E DAS VAGAS

- 4.1. As disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação no semestre 2026/2, bem como o respectivo número de vagas destinadas a alunos(as) especiais nos níveis de mestrado e doutorado, estão indicados no quadro a seguir.

Disciplina	Professor(a)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Estruturas de Dados e Projeto de Algoritmos	Humberto Longo	10	0
Sistemas Distribuídos	Fábio Costa	10	5
Mineração de Dados	Rogério Salvini	5	5
Tópicos Especiais em SC (Redes Sem Fio e Móveis Inteligentes)	Antônio de Oliveira	5	5
Tópicos Especiais em SIA (Introdução às Redes Neurais Artificiais)	Thierson Couto	10	5
Banco de Dados	Leonardo Ribeiro	10	5
Metodologia Científica	Valdemar Neto	5	5

- 4.2. O número de vagas por disciplina e por nível será definido pelo PPGCC/INF/UFG, não havendo obrigatoriedade de preenchimento integral das vagas ofertadas.
- 4.3. O PPGCC poderá, a seu critério e mediante decisão da Coordenação ou da Comissão de Seleção, remanejar vagas entre os níveis de mestrado e doutorado e/ou entre disciplinas, visando ao melhor aproveitamento das vagas ofertadas.

- 4.4. As disciplinas poderão ser canceladas a critério do Programa ou do(a) docente responsável, especialmente em função do número de alunos(as) regulares matriculados(as).
- 4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar até 03 (três) disciplinas, em ordem de preferência, para concorrer às vagas disponíveis, conforme a pontuação obtida e as opções indicadas, nos termos deste Edital.
  - 4.5.1. O(A) candidato(a) que indicar apenas uma ou duas disciplinas concorrerá exclusivamente às opções informadas no ato da inscrição.
- 4.6. Os horários das disciplinas encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Programa:  
[https://ww2.inf.ufg.br/intranet/doku.php/pos-graduacao:mestrado:wiki\\_do\\_mestrado:do\\_c\\_pub:horario-das-disciplinas-do-ppgcc-2026-2](https://ww2.inf.ufg.br/intranet/doku.php/pos-graduacao:mestrado:wiki_do_mestrado:do_c_pub:horario-das-disciplinas-do-ppgcc-2026-2).

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em conformidade com o cronograma estabelecido no item 2 deste Edital, mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWqBtdNMw5c-pLNwrPXgHIWY55JMU2wirMzD5qj3Hu-muoQQ/viewform?usp=header>. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados nos campos apropriados do formulário. Outras informações podem ser obtidas no sítio do Programa (<https://ppgcc.inf.ufg.br>) ou pelo e-mail [selecao.ppgcc@ufg.br](mailto:selecao.ppgcc@ufg.br).
- 5.2. Cada candidato(a), ao se inscrever neste processo seletivo, poderá indicar até 03 (três) disciplinas, em ordem de preferência. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) terá direito a cursar, no máximo, uma disciplina.
- 5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios da satisfação das condições exigidas neste Edital.
- 5.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao PPGCC o direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido selecionado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 5.5. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.6. A taxa de inscrição, em hipótese alguma, poderá ser transferida a outro(a) candidato(a) e não será devolvida em caso de desistência, reprovação, eliminação ou por qualquer outro motivo que não seja o cancelamento do Edital.
- 5.7. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:
  - a. Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço indicado no item 5.1;
  - b. Informar corretamente todos os dados solicitados;
  - c. Anexar os documentos exigidos neste Edital, em formato PDF, legíveis e observando os limites de tamanho e agrupamentos estabelecidos pelo formulário;
  - d. Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), quando aplicável, observando os prazos estabelecidos no cronograma e as instruções disponibilizadas no formulário eletrônico de inscrição. O(A) candidato(a) deverá atentar ao fato de que a GRU pode levar até dois dias úteis para ser registrada no sistema bancário, motivo pelo qual o período de emissão da guia se encerra antes do término das inscrições.
  - e. Anexar o comprovante de pagamento da GRU ou a documentação referente à solicitação de isenção, conforme o caso;
  - f. **Enviar o formulário eletrônico no prazo estabelecido para as inscrições.**
- 5.8. Relação dos documentos necessários para inscrição (quando aplicável) e que devem ser anexados ao sistema de inscrição:
  - a. Carteira de identidade (RG) e CPF para candidatos(as) brasileiros(as). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não será aceita**, por não conter dados imprescindíveis para o cadastro do(a) aluno(a) no Sistema de Pós-Graduação (SIGAA Stricto Sensu); ou,

- para candidatos(as) de outras nacionalidades, cópia do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b. Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão ou vencimento não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de envio da inscrição;
  - c. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso\* ou declaração de matrícula em curso de graduação\*. O curso de graduação deverá ser na área de computação ou em áreas afins.
  - d. Histórico escolar da graduação, devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem\*. Para candidatos(as) que ainda não concluíram a graduação, o histórico deverá comprovar a integralização de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.
  - e. Para candidatos(as) às disciplinas de doutorado: diploma de mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão\*, ou declaração de matrícula em curso de mestrado\*;
  - f. Para candidatos(as) às disciplinas de doutorado: histórico escolar do mestrado, devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem\*.
- \* Declarações, históricos ou extratos acadêmicos que contenham código de verificação de autenticidade dispensam a assinatura e o carimbo.
- g. Currículo atualizado, gerado diretamente a partir da Plataforma Lattes do CNPq;
  - h. Documentos comprobatórios das atividades declaradas no Currículo Lattes e passíveis de pontuação, conforme tabela de pontuação prevista neste Edital.
  - i. Formulário de Pontuação (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, contendo a relação das atividades para as quais o(a) candidato(a) solicita pontuação e a indicação das respectivas páginas dos documentos comprobatórios.
- 5.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas ou realizadas por meio diverso do estabelecido no item correspondente deste Edital.
- 5.10. Compete ao(à) candidato(a) realizar o upload da documentação exigida, conferir se os arquivos foram devidamente anexados e confirmar o envio do Formulário de Inscrições, sendo de sua responsabilidade verificar, nesse momento, a integralidade e a correção dos documentos apresentados.
- 5.11. O PPGCC não mantém registro nem histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).
- 5.12. O PPGCC não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio da inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo estabelecido.
- 5.13. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada para análise apenas a última inscrição submetida até o encerramento do período de inscrições. Todos os documentos e informações constantes das inscrições anteriores serão desconsiderados.
- 5.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição, para futura conferência, se necessário.
- 5.15. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprove vínculo ativo como estudante de graduação, mestrado ou doutorado da Universidade Federal de Goiás (UFG).
- 5.16. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção deverá comprovar vínculo ativo com a Universidade Federal de Goiás (UFG), mediante apresentação de declaração de matrícula e/ou de vínculo em curso de graduação, mestrado ou doutorado, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio da inscrição.
- 5.17. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 5.18. Será indeferida a inscrição com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital, o que implicará a eliminação do(a) candidato(a) da seleção.
- 5.19. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à instituição o direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.20. As Relações Preliminar e Final das Inscrições Homologadas, os Resultados Preliminar e Final da Seleção e demais atos referentes ao processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<https://ppgcc.inf.ufg.br/p/61364-processo-seletivo-para-alunos-especiais-2026-2>), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC/INF/UFG), composta por docentes do Programa.
- 6.2. O processo seletivo consistirá exclusivamente na análise do Currículo Lattes devidamente comprovado.
- 6.3. O histórico escolar será utilizado exclusivamente para fins de verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e de registro acadêmico, não sendo objeto de pontuação neste processo seletivo.
- 6.4. A cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, calculada com base na tabela de pontuação prevista neste Edital, considerando-se exclusivamente as atividades **devidamente registradas no Currículo Lattes** e comprovadas na documentação apresentada no ato da inscrição.
- 6.5. Será divulgada a pontuação preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as), em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a), sem indicação de disciplina e sem caráter classificatório, exclusivamente para fins de conferência da pontuação atribuída, conforme cronograma estabelecido neste Edital.
- 6.6. Após a divulgação da pontuação final, a Comissão de Seleção procederá à distribuição dos(as) candidatos(as) nas disciplinas, observando rigorosamente:
  - I - a ordem decrescente da pontuação final;
  - II - o nível da disciplina (mestrado ou doutorado);
  - III - o número de vagas ofertadas por disciplina e por nível; e
  - IV - a ordem de preferência das disciplinas indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 6.7. Os(as) candidatos(as) não classificados(as) em sua primeira opção concorrerão automaticamente às vagas remanescentes da segunda opção indicada e, persistindo a existência de vagas, às da terceira opção, respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação.
- 6.8. A classificação geral no processo seletivo não implica seleção automática para determinada disciplina, uma vez que a distribuição considerará simultaneamente a pontuação final, o nível da disciplina, o número de vagas disponíveis e a ordem de preferência indicada pelo(a) candidato(a).
- 6.9. Cada candidato(a) poderá ser selecionado(a) para apenas uma disciplina.
- 6.10. O resultado final será divulgado por disciplina e por nível (mestrado ou doutorado), contendo a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), bem como a relação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as), observados os critérios de distribuição previstos neste Edital.
- 6.11. O desempate entre candidatos(as) com a mesma pontuação final será realizado, sucessivamente, com base nos seguintes critérios:
  - I - maior pontuação no item referente a disciplinas isoladas cursadas em programas de pós-graduação stricto sensu;
  - II - maior pontuação em trabalhos publicados;
  - III - maior pontuação em Iniciação Científica;
  - IV - maior idade.
- 6.12. A classificação e a seleção no presente processo não conferem direito automático à matrícula como aluno(a) regular do Programa, nem asseguram o aproveitamento posterior de créditos, que estarão sujeitos às normas internas do PPGCC e à deliberação do Colegiado do Programa.
- 6.13. Somente serão pontuadas as atividades simultaneamente registradas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas na documentação anexada no ato da inscrição.
- 6.14. Na tabela a seguir, os limites máximos de pontuação referem-se aos itens principais, sendo os respectivos subtópicos utilizados apenas para detalhar as modalidades de atividades pontuáveis, sem implicar a ampliação dos limites estabelecidos.

Item	Descrição	Pontos	Limite
1	Curso de especialização concluído (pontos por curso)	2	2
2	Curso de mestrado stricto sensu concluído	4	4
3	Disciplina isolada (cursada como aluno especial, sem vínculo) concluída em programa de pós-graduação stricto sensu na área de computação com carga horária igual ou superior a 60 horas	2	4
4	Participação em pesquisa		6
4.1	Iniciação científica em programas institucionais concluída (pontos por ano)	2	
4.2	Participação em projetos de pesquisa (pontos por projeto)	2	
5	Monitoria em curso de graduação concluída (pontos por semestre letivo)	1	4
6	Exercício de magistério superior em disciplinas com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula (pontos por semestre letivo concluído)	1	4
7	Trabalhos publicados (pontos por trabalho)		12
7.1	Resumos em eventos científicos	1	2
7.2	Trabalhos completos em eventos científicos	2	4
7.3	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis A (CAPES)	4	
7.4	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis B (CAPES)	3	

- 6.15. Não haverá limitação temporal para as atividades passíveis de pontuação previstas neste Edital, observados os limites máximos estabelecidos na tabela de pontuação.
- 6.16. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação do(a) candidato(a), sem carga horária quando exigida, ou que não permitam aferir objetivamente o atendimento ao item correspondente.
- 6.17. Cada documento comprobatório será pontuado exclusivamente em um único item da tabela de pontuação, não sendo admitida a dupla contagem da mesma atividade. Produções ou atividades duplicadas serão consideradas apenas uma vez.
- 6.18. Não deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes a atividades não passíveis de pontuação, conforme a tabela constante neste Edital.
- 6.19. Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados de apresentação, comprovantes de submissão, cartas de aceite, resumos simples apresentados oralmente sem comprovação de publicação nos anais, relatórios técnicos, capítulos de livro ou produções que não se enquadrem nas categorias previstas na tabela de pontuação.
- 6.20. A participação em projetos de pesquisa deverá ser comprovada por documentação institucional idônea, tais como declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do projeto ou pela instituição responsável, termo de concessão de bolsa, certificado de participação ou comprovante de vínculo no sistema institucional.

- 6.20.1. Não serão considerados projetos de pesquisa, programas de estágio, residência, treinamento profissional, contratos de aprendizagem ou atividades de natureza exclusivamente técnica ou administrativa, salvo quando houver comprovação explícita de participação formal em projeto de pesquisa acadêmica ou científica.
- 6.21. A conclusão de disciplina isolada cursada em programa de pós-graduação stricto sensu deverá ser comprovada por meio de histórico escolar ou de declaração emitida pela secretaria do respectivo programa e deverá estar registrada no Currículo Lattes nas seções “Cursos de curta duração” ou “Formação Complementar”.
- 6.22. A monitoria e a Iniciação Científica deverão ser comprovadas por declaração ou certificado emitido pela instituição de ensino ou, quando aplicável, pelo órgão financiador. Somente serão consideradas atividades de iniciação científica concluídas até a data de inscrição.
- 6.23. Para fins de comprovação de trabalho publicado em periódico científico ou em anais de conferência, deverá ser anexada a primeira página do artigo ou, alternativamente, o artigo completo.
- 6.23.1. Resumos expandidos, extended abstracts, short papers e trabalhos equivalentes não serão considerados trabalhos completos em eventos científicos.
- 6.24. Para fins de pontuação dos artigos publicados em periódicos científicos, será considerada a classificação Qualis da CAPES (quadriênio 2021-2024), sendo enquadrados como Qualis A os periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3 ou A4, e como Qualis B aqueles classificados nos estratos B1, B2, B3 ou B4. Será considerada a classificação mais elevada atribuída ao periódico no Qualis Referência 2021-2024. A consulta à classificação Qualis Periódicos (2021-2024) deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- 6.25. A Comissão de Seleção terá autonomia para avaliar a aderência e o enquadramento das atividades e dos documentos apresentados às categorias previstas neste Edital.

## 7. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS

- 7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá solicitar a matrícula no período estabelecido no cronograma do processo seletivo, por meio do preenchimento e do envio do formulário eletrônico (Google Forms), disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQqaauDdVhJQ0zjQ3o2TIU4gEAph-AsZtVxIFqQglLi6ku2Q/viewform?usp=mail\\_form\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQqaauDdVhJQ0zjQ3o2TIU4gEAph-AsZtVxIFqQglLi6ku2Q/viewform?usp=mail_form_link).
- 7.2. A solicitação de matrícula estará condicionada à verificação da regularidade da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos previstos neste Edital, podendo ser indeferida em caso de inconsistências, irregularidades ou ausência de documentação obrigatória.
- 7.3. O não envio da solicitação de matrícula no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga.
- 7.4. Após a divulgação do resultado final e o encerramento do período de solicitação de matrícula, não haverá convocação complementar, lista de espera ou chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas eventualmente remanescentes.
- 7.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá frequentar regularmente as aulas, observada a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), e verificar se seu nome consta na listagem de frequência disponibilizada pela Secretaria ao(à) docente responsável pela disciplina. Caso seu nome não conste na referida listagem, o(a) candidato(a) deverá procurar a Secretaria do Programa para as devidas providências.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo, contidas neste Edital.
- 8.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas deste Edital, bem

como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [selecao.ppgcc@ufg.br](mailto:selecao.ppgcc@ufg.br), mediante o uso do Formulário de Recurso (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado.
- 8.4. Recursos apresentados em formato diverso, sem identificação do(a) candidato(a) ou sem a devida fundamentação poderão não ser conhecidos pela Comissão de Seleção.
- 8.5. Na interposição de recursos referentes às inscrições homologadas ou à pontuação preliminar, o(a) candidato(a) não poderá acrescentar, substituir ou complementar documentos exigidos para a inscrição ou para fins de pontuação.
- 8.6. Recursos genéricos, sem fundamentação objetiva, poderão ser indeferidos liminarmente.
- 8.7. Para fins deste Edital, não são considerados dias úteis os sábados, domingos e feriados.
- 8.8. O fuso horário a seguir será o de Brasília (GMT-3).
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFG.

Goiânia, 16 de junho de 2026.

Profa. Dra. Márcia Rodrigues Cappelle Santana  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Item	Quantidade declarada	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s) enviados
Especialização concluída			
Mestrado concluído			
Disciplina isolada			
Iniciação científica			
Projeto de pesquisa			
Monitoria			
Magistério Superior			
Resumo em evento			
Trabalho completo em evento			
Periódico Qualis A			
Periódico Qualis B			

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

### Processo Seletivo para Alunos Especiais – PPGCC/INF/UFG – 2026/2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nível da inscrição:

- Mestrado  
 Doutorado

Fase do processo seletivo objeto do recurso:

- Homologação das inscrições  
 Pontuação preliminar

Fundamentação do recurso:

---

---

---

---

Pedido do(a) candidato(a):

---

---

---

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que não será permitida a apresentação, substituição ou complementação de documentos após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Edital.

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**E-mail para envio: [selecao.ppgcc@ufg.br](mailto:selecao.ppgcc@ufg.br)**